



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 8.935 DE 01 DE JULHO DE 2020**

Dispõe sobre autorização para abertura **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 42.750,00 (quarenta e dois mil setecentos e cinquenta reais)**, autorizado pela Lei nº. 3.312 de 30 de junho de 2020.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abertura "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**", na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2.115. Manter o Departamento de Agricultura	
3.3.90.30.00.00.1827 MATERIAL DE CONSUMO	42.750,00

**Art. 2º** - O recurso para a abertura de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, será resultante do Excesso de Arrecadação das Fontes: 1827 – Convênio 181/2020 – SEAB -Aquisição de Mudas de Pitaia, no valor de R\$ 42.750,00 (quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais).

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **01 de julho de 2020, 77º** da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
**Prefeita Municipal**